



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 10, 11 e 13 de outubro de 2016. A correição teve início às 08h:30min.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.843

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, vinculada à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional; Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados partes e estagiários.

Observações:

a) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, esteve respondendo pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia no período de 1º a 11 de outubro de 2016.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT foi instalado nesta Vara em 12 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves, registrou nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

<b>Estatística</b>	<b>Juiz / Servidor</b>	<b>Texto Adicional 1</b>
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROSEMILIA ANIBAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	IVANO BEZERRA VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TULIO CALIXTO MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SARAH ROBERTO SILVA DE AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DENISE LEAL TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARCIA PEREIRA BRANDAO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MIGUEL NASCIMENTO DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KARLA KARINE ROCHA FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	VILANI MENDES SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiário	JANNESON MOURA BARROSO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	IOHANA TORRES FREIRE	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	MARCELA BARBOSA PROENÇA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	BRUNO DA SILVA DO NASCIMENTO	NÍVEL MÉDIO
Estagiário	DAVID DA SILVA BATISTA	PRIMEIRO PASSO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 05/10/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	Solução (D)	Acordo (E)	Com Juiz (F)	(G)
<b>Processos Físicos</b>							
Ano Anterior	1	4	0	1	0	1	400%
Ano Atual	0	1	0	0	0	0	0%
<b>Processos Eletrônicos</b>							
Ano Anterior	1.905	1.627	733	684	320	86	85%
Ano Atual	1.526	1.299	605	901	309	93	85%
<b>Total</b>							
Ano Anterior	1.906	1.631	733	685	320	87	85%
Ano Atual	1.526	1.300	605	901	309	93	85%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	6	4	6	0	0	67%
Ano Atual	1	3	0	0	0	300%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	110	93	39	1	3	84%
Ano Atual	162	52	75	0	3	32%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	116	97	45	1	3	84%
Ano Atual	163	55	75	0	3	34%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	97	53	176	31	2	55%
Ano Atual	114	19	37	0	1	17%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	619	301	741	47	16	49%
Ano Atual	742	332	922	156	19	45%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	716	354	917	78	18	49%
Ano Atual	856	351	959	156	20	41%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 06/10/2015 ATÉ 05/10/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	7	2.094	2.101
Realizadas	6	2.369	2.375
Inicial	0	702	702

Instrução	0	109	109
Julgamento	0	1	1
Una	0	1.510	1.510
Conciliação na fase de conhecimento	0	17	17
Conciliação na fase de execução	6	30	36
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	12	12

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 06/10/2015 ATÉ 05/10/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	1	5	1.762	738
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	0	5	0	10
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	0	2	0	10
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	7	56	28	10
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	0	25	0	6
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	29	0	175
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	2	19	5	4
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	0	2	0	18
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	1	-	5	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	3	0	452

*Deu*

Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	1	38	1.398	881
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	1	0	16
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	1	0	5
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	3	11	7	23
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	34	66	1.605	1.288
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	15	23	1.439	1.195
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	0	1	0	1.036
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	15	20	1.419	1.071
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	30	49	695	535
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	1	0	311
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	3	1	1.589	1.355
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	1	1.158	899
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	3	1	203	206
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	1	49	114
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	2	1	1	1

Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	2	1	0	5
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	0	8	0	8
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	0	0	0

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	206	198	73	58
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	98	82	16	22
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	263	214	16	14
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	33	19	23	16
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	231	323	8	10
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	9	-	1	-
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	0	0	0	0
Análise das perícias (PJE-JT)	10	11	24	10
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	156	50	50	181
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	50	69	109	90
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	39	25	383	233

Consultar no INFOJUD (PJE-JT)	15	-	13	-
Consultar no RENAJUD (PJE-JT)	11	-	12	-
Consultar no SIARCO (PJE-JT)	0	-	0	-
BACENJUD/Consultar (PJE-JT)	79	-	10	-
BACENJUD/Registrado (PJE-JT)	36	-	25	-
BACEN/Ag. Resposta	10	-	25	-
Elaboração/Atualização de Cálculos (PJE-JT)	58	-	18	-
Expedir alvarás PJE-JT)	16	-	6	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.778	1.636	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	106	73	612	546
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	9	4	878	545
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	291	223	531	479
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1	0	141	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	9	5	530	303
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	41	46	759	594
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	45	41	520	501
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	36	44	128	131
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	41	36	111	170
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	58	-	16	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	288	95	9	4
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	0	0	0
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	31	19	87	25

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;  
(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.  
(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	0	25	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	-	193	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.033	986
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	1	724	623
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1	1.041	941
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	729	616
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1	208	160
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1	3	259	258
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1	1.016	948
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	1	688	653

Observações:



a) No sistema SICOND, constam 04 (quatro) processos físicos para analisar/minutar despacho, os de números 1803-36/2016, 294-07/2011, 393-40/2012 e 755-42/2012. Consultado acerca da existência de apenas quatro processos físicos pendentes, o Senhor Diretor de Secretaria informou que se trata de inconsistência no sistema SPT1, pois tais processos foram convertidos para eletrônicos e a Secretaria da Vara já vem mantendo contato com a STI para sanar tais inconsistências, já que esses processos estão tramitando normalmente no sistema PJe-JT.

b) A Corregedoria Regional constata que nesta data, 13 de outubro de 2016, excetuando-se as inconsistências acima mencionados, não existem processos pendentes de despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 226, inciso I, do Código de Processo Civil;

#### 4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos		Média Eletrônicos	
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	0	6	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	15	106	70
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	67	49
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	1.059	120	118
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	794	24	14
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	75	48
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	151	86	62
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	106	91	72
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1.009	105	71
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	1.048	196	174

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 05/10/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	3	37	3
Embargos de declaração	0	0	4	39	4
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	193	106
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	03	37

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe/JT, a despeito do reduzido número de servidores que a compõem, já que, de acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT (alterada pelas Resoluções nº 83/2011 e Resolução 160/2015), a Vara possui déficit de 3 (três) servidores e de 3 (três) Funções de Confiança (1 FC5 de Assistente de Juiz; 1 FC4 Secretário de Audiência e 1 FC2 de Assistente).

b) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 193 (cento e noventa e três) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 169 (cento e sessenta e nove) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa, a exemplo dos de números 1202-25/2015, 584-51/2013, 1120-28/2014, 747-26/2016, 1165-61/2016 e 663-25/2016, conclusos em 15/12/2015, 01/02/2016, 01/02/2016, 05/10/2016, 05/10/2016 e 05/10/2016; 24 (vinte e quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, a exemplo dos de números 903-14/2016, 1170-20/2015, 1507-09/2015, 909-21/2016, 1786-07/2015 e 1896-91/2015,

conclusos em 30/08/2016, 30/08/2016, 30/08/2016, 23/09/2016, 26/09/2016 e 26/09/2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 06/10/2015 ATÉ 05/10/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo Pagamento espontâneo	
Processos Físicos	71.531,52	19.000,00	80.581,70
Processos Eletrônicos	734.489,59	5.192.496,92	385.380,62
Total	806.021,11	5.211.496,92	465.962,32

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	3.938,99	88,52	0	23.951,41	146,83	0
Processos Eletrônicos	128.747,00	181.743,08	0	624.805,69	69,85	0
Total	132.685,99	181.831,60	0	648.757,10	216,68	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	39%	39%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPCGJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.68, inciso III, CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário-art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição-art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	85%	91%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	114%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	41%	49%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 31/08/2016 e a meta 5 de 2016 foi apurada manualmente, posição em 05/10/2016, tendo em vista que o sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, verifica-se não haver autos físicos aguardando essa providência. No Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos - PJe, identificaram-se 09 (nove) processos "em caixa", em pastas e subpastas do sistema PJe, sob as seguintes denominações: "análise de perícia", "aguardando realização de perícia (OUT/2016)", "aguardando realização de perícia (NOV/2016)" e "aguardando realização de perícia (DEZ/2016)", os quais seguem relacionados.: 321-14/2015, 1621-79/2014, 1012-62/2016, 2043-41/2015, 749-30/2015, 625-13/2016, 1481-11/2015, 364-48/2016 e 1723-61/2015. Da análise dos autos, observa-se que neste Juízo os processos são movimentados com regularidade e todos em datas recentes, de forma que, apesar das dificuldades inerentes à realização das perícias técnicas, como a falta de manifestações dos peritos às suas designações, dificuldade na identificação de profissionais habilitados em algumas especialidades médicas etc, estão sendo envidados os esforços necessários ao acompanhamento dos processos e à realização da referida prova.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos que estão aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente dentre autos físicos e do sistema PJe, observa-se que estão devidamente ordenados e acondicionados em prateleiras ou nas caixas próprias do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos-PJe, sob as seguintes denominações: "elaborar cálculo", "expedir notificação", "preparar minuta de despacho", "aguardando cumprimento de providência", "aguardando cumprimento de mandado", "aguardando prazo", "BACENJUD registrado", "consultar RENAJUD/BACENJUD/INFOJUD", "análise de execução", "concluso ao magistrado", "minutar expediente de secretaria", "preparar comunicação" etc., foram vistos diversos, a exemplo dos de n.ºs: 149-09/2015, 1244-74/2015, 195-32/2014, 1576-46/2012, 261-12/2015, 1173-77/2012, 602-04/2015, 103-25/2012, 25-94/2013, 554/2012, 755/2012, 957/2012, 257/2012, 294/2011, 1382-12/2013, 1282-23/2014, 10157-50/2012, 1444-81/2015, 653-49/2014, 1335-33/2016, 382-74/2013, 1362-50/2015, 908-70/2015, 325-85/2015, 1163-33/2012, 1681-52/2014, 1238-67/2015, 153-12/2016, 1877-22/2014, 242-69/2015, 1554-17/2014, 269-18/2016, 1383-31/2012, 1163-33/2012, 951-12/2012, 1671-52/2014, 126-29/2016, 1106-10/2015, 1877-22/2014, 1343-44/2015, 1270-09/2014, 1051-93/2014, 1867-75/2014, 1544-07/2013, 1323-53/2015, 1099-18/2015, 868-25/2014, 650-31/2013, 1039-45/2015, 1961-86/2015 e 1442-89/2013,

que tramitam com regularidade, demonstrando que a Secretaria vem adotando as medidas necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive aplicando-se o instituto da desconsideração da personalidade jurídica, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto ao instituto da desconsideração da personalidade jurídica, informou o Sr. Diretor de Secretaria que, muito embora já esteja sendo adotada essa providência à luz do novo Código de Processo Civil, está sendo feito estudo no modelo de despacho executório adotado, a fim de melhor adequá-lo à Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral e à Instrução Normativa de nº 39/2016. Destaque-se que os atos processuais e as providências nos mencionados processos estão ocorrendo com regularidade, entre os meses de setembro e outubro do ano em curso, não se observando, quanto aos atos da Secretaria, as ocorrências de processos com dilação excessiva nos prazos, em consonância com as disposições contidas no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, c/c o art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional. Oportuno destacar que a Secretaria deste Juízo está fazendo a conversão dos processos físicos para o sistema Pje, já tendo adotado essa providência em 192 (cento e noventa e dois) deles, a exemplo dos de nºs.: 1681-23/2012, 665-34/2012, 1306-22/2012, 1799-96/2012, 393-40/2012, 218-80/2011, 904-38/2012, 1166-85/2012, 1173-77/2012 e 433-22/2012. Informou o Sr. Diretor que providenciou a digitalização de alguns processos físicos que aguardam o processamento de recursos de revista ou agravos de instrumento junto ao TST, a exemplo dos de nºs.: 298-44/2011, 163-32/2011, 356-13/2012, 549-28/2012, 559-72/2012 e 773-63/2012. Destacou o Sr. Diretor de Secretaria que nos casos de processos já digitalizados em que há distribuição por dependência, não está sendo possível sua respectiva baixa no sistema SPT1, ensejando a verificação de lapso temporal excessivo nesse sistema quanto à movimentação processual, a exemplo do que foi verificado no processo de nº 1603-56/2012, que figura no sistema SPT1, com pendência de expedição de alvará datada de agosto do ano em curso, mas que tramita no sistema Pje, com pendência de elaboração de alvará datada de setembro do ano em curso. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que já estão sendo envidados os esforços necessários junto ao Setor de informática do Tribunal, para solução desse impasse. Quanto aos processos pendentes de processamento de Recursos de Revista e Agravos de Instrumento, verifica-se que a dilação dos prazos não significa atraso nas providências da Secretaria ou deste Juízo, mas no processamento dos referidos recursos junto à instância superior, conforme observado nos processos de nºs.: 163-32/2011, 832-51/2012, 614-23/2012, 555-35/2012, 356-13/2012 e 773-63/2012.

### 9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de nºs.: 623-77/2015, 886-75/2016, 852-37/2015, 1588-55/2015, 884-08/2016, 1978-25/2015, 1571-29/2013, 1043-53/2013, 4687-11/2014, 906-64/2014 e 382-40/2014, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, arquivamento na forma do Art. 844, da CLT etc. Quanto aos processos arquivados provisoriamente, notadamente quanto aos de nºs.: 221-35/2011, 10140-14/2012, 1950-28/2013 e 1240-08/2013, foi observada a tentativa de retomada da execução, de forma que são adotadas as providências indicadas na Recomendação nº 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, utilizando-se dos recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização da execução. Verifica-se, através dos relatórios gerenciais de acompanhamento, haver 156 (cento e cinquenta e seis) registros de processos arquivados provisoriamente, a exemplo dos de nºs.: 801-94/2013, 96-96/2013, 1010-29/2014, 10047-51/2012, 1096-34/2013 e 1661-95/2013, enquanto que na correição anterior havia 79 (setenta e nove). Dentre os processos arquivados provisoriamente, identificaram-se alguns que já foram convertidos de autos físicos para o sistema Pje, a exemplo dos processos de nºs.: 218-80/2011, 904-38/2012 e 1166-85/2012. Observa-se que muitos dos processos do arquivo provisório aguardavam o decurso do prazo prescricional. No sistema SIGEN, há registro de que a produtividade deste Juízo na execução, em 2015, foi de 49% (quarenta e nove por cento) e neste ano o percentual da referida produtividade está em 41% (quarenta e um por cento). Informou o Sr. Diretor de Secretaria que, apesar de figurarem referidos percentuais de produtividade nesta Vara, não há congestionamento de processos na execução, uma vez que hoje tramitam na mencionada fase apenas 983 (novecentos e

oitenta e três) processos. Destacou o Sr. Diretor que, não obstante não haver congestionamento de processos na execução, vai proceder ao exame dos processos baixados nessa fase a fim de verificar e, se for o caso, corrigir a ocorrência de eventual inconsistência no percentual referente à produtividade deste Juízo.

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara, tendo comparecido os seguintes advogados, membros da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados e Valorização da Advocacia: Doutor Antonio Franco Almada Azevedo, inscrito na OAB/CE, sob o número 20.964 e Doutor Luiz Henrique Almeida Nogueira, inscrito na OAB/CE, sob o número 18.911, que reclamaram da demora no julgamento dos processos, afirmando estarem tristes, pois, até pouco tempo, a 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza era uma das melhores da Sétima Região. Os advogados queixaram-se ainda do atendimento no balcão, ao tempo em que solicitaram ações no sentido de melhor preparar servidores e estagiários para o atendimento ao público. Consultado acerca do problema, o Senhor Diretor de Secretaria informou que está designando estagiários para o atendimento no balcão, devido à carência de servidores na Vara e, sempre que possível, destaca um servidor para acompanhar o estagiário. Ao final, os senhores advogados enalteceram o desempenho geral da Vara, destacando a boa prática adotada pela Secretaria, que expede o alvará em nome do advogado, agilizando a entrega da prestação jurisdicional. Outra boa prática elogiada pelos advogados é a designação, já no despacho, da data para o advogado receber o alvará, o que também favorece a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados.

#### 11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.4 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

##### 11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficialiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadaria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [contenciosos.dissolucao@tst.jus.br](mailto:contenciosos.dissolucao@tst.jus.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, na que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura dos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos juizes, servidores e estagiários presentes, ocasião em que o

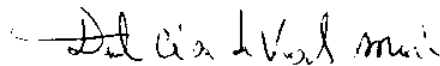
Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria, agradeceu aos servidores e estagiários, que muito se empenham para suprir a defasagem de servidores e funções, pois, de acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT (alterada pelas Resoluções nº 83/2011 e Resolução 160/2015), o quadro de servidores está aquém do mínimo necessário ao bom andamento de uma vara da capital.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa, afirmou que tem muita sorte por trabalhar com a equipe da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, pessoal altamente comprometido e de elevado padrão técnico, que se desdobra na realização do trabalho, realizando os serviços, inclusive pelos servidores que estão faltando ao total preenchimento do quadro funcional desta Secretaria. Agradeceu ao Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, "Diretor de Secretaria espetacular", que conduz a Vara com muita competência, sempre comprometido em prestar o serviço da melhor forma possível. Continuou o magistrado afirmando que está aguardando a recomposição do quadro funcional da Vara há alguns anos e reconhece que é um problema que não está ao alcance do Tribunal e principalmente da Corregedoria, mas queria deixar consignado seu "grito". Que está consciente das dificuldades e da necessidade de superá-las, mas que acredita que as coisas vão melhorar, pois sabe que a Excelentíssima Senhora Maria José Girão, Presidente do Tribunal, bem como o Excelentíssimo Senhor Paulo Régis Machado Botelho, Juiz auxiliar da Presidência, estão imbuídos dos melhores propósitos em prol de uma prestação jurisdicional de qualidade na primeira instância. Por fim, o magistrado agradeceu à equipe da Corregedoria, que está sempre disponível para orientação e ao Senhor Corregedor pela compreensão, pelo direcionamento e pela palavra amiga de sempre.

D Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional mostrou-se satisfeito com o resultado da Correição e parabenizou toda a equipe, pois, em que pese a existência de alguns poucos problemas pontuais e uma substancial redução do quadro de servidores, a 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza está muito organizada e bem conduzida pelo Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores e estagiários. Por fim, conclui o Corregedor Regional que a Vara está magistralmente conduzida pelo Excelentíssimo Senhor João Carlos de Oliveira Uchôa, Juiz competente, de alto nível, que "espraia" todo seu saber nas mais diversas áreas do conhecimento humano, não somente do direito.

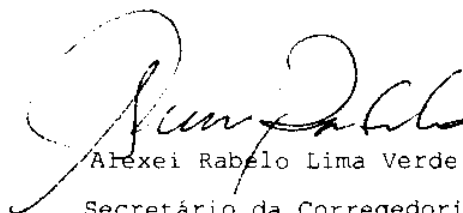
12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 15ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde  
Secretário da Corregedoria